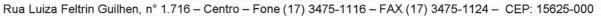
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ – 45.116.092/0001-08





LEI Nº 1054, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

(Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 01 de setembro de 2014, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 219.500,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA 04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 110.000-Geral	60.000,00
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0082.2009.000-SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais	15.000,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
078	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	5.000,00
081	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	10.000,00
083	510.000-Assistência Social-Geral 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 510.000-Assistência Social-Geral	15.000,00
084	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 510.000-Assistência Social-Geral	20.000,00
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
109	10.301.0102.2018.0000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 300.018 Assist. Farmacêutica-Minist. Saúde 10.302.0102.2019.0000-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.000,00
126	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 310.000-Saúde Geral	30.000,00
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
146	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 220.000-Ensino Fundamental	15.000,00
020801	SETOR DE AGRICULTURA 20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, n° 1.716 - Centro - Fone (17) 3475-1116 - FAX (17) 3475-1124 - CEP: 15625-000

267	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	26.500,00	
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE 18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
299	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$ TOTAL R\$	15.000,00 219.500,00	
Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:			
020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO 04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
019	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$	95.000,00	
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 12361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS REURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
150	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 262.000-Educação-Fundeb Outros-40%	112.500,00	
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.0271.2117.0000-FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO DA CIDADE		
293	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 110.000-Geral	4.000,00	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
324	12365.0124.1150.0000-AMPLIAÇÃO DA EMEI-MANUTENÇÃO DE APOIO ACRECHE 4.4.90.51.00-Obras e Instalações	8.000,00	
	TOTALR\$	219.500,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de setembro de 2014.

ARISTEU BAUDIN PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO